



Decreto



Governo do Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval Seixas, S/N - Centro, Canarana/ Bahia - CEP: 44.890-000
Telefone: (74) 3656-2154 | e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com
CNPJ: 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 086 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 163 de 25 de julho do município de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CANARANA/ BA, Ezenivaldo Alves Dourado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o dispõe o art. 7º da Lei nº 163 de 2015, bem como o § 3º do art. 7º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **Orlando Miranda de Andrade** - Representante do Conselho Municipal de Educação
- II. **Luciano Rocha Araújo** - Representante do Executivo Municipal
- III. **Lucas Neri da Silva** - Representante do Poder Legislativo
- IV. **Francielle Sousa Félix** - Representante do Conselho Tutelar
- V. **Mirela Alves Barbosa** - Representante da Assistência Social
- VI. **Iara Maria dos Santos** - Representante dos Conselhos Escolares
- VII. **Guilherme Lima Barbosa** - Representante dos Alunos
- VIII. **Aline Ferreira Damasceno** - Representante dos Professores
- IX. **Greyce Ferreira da Silva Borges** - Representante dos Diretores
- X. **Ysla Raiane Mendonça Nascimento** - Representante do Ensino Superior
- XI. **Suzete Francisca de Souza** - Representante da Sociedade Civil Organizada
- XII. **Jilvânia Seixas Vilela** - Representante do Comércio Local
- XIII. **Marléia Bastos dos Santos** - Representante Religiosos



Governo do Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval Seixas, S/N - Centro, Canarana/ Bahia - CEP: 44.890-000
Telefone: (74) 3656-2154 | e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com
CNPJ: 13.714.464/0001-01

Art. 2º - A Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação complementar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, assumindo as mesmas atribuições postas à Equipe Técnica.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 4º - Os trabalhos referente ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Canarana/ BA serão coordenados e sistematizados, bem como encaminhados à Coordenação Estadual por:

- I. CARINA ROSA DA SILVA – Técnica dos Programas Educacionais

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, em 4 de dezembro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL